



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 019/2025 – PRC Nº
121/2024 – PE Nº 096/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59, com sede na Rua Treze de Maio, nº 342, Centro, Barbacena/MG, neste ato representado por seu gestor, o Secretário Municipal de Saúde, **Gustavo Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional [REDACTED], residente e domiciliado em Antônio Carlos/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**, representada pelo Secretário **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, servidor público, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, e a empresa **RONDAVE LTDA**, CNPJ nº 25.480.914/0001-28, com sede na Av. Américo Vespúcio, nº 777, Bairro Aparecida, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.230-240, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Henrique de Paula Bicalho**, já qualificado, resolvem, bilateralmente, firmar o **3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025** (fls. 620/631), assinado em 25/02/2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 632), com fulcro na Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação" e proceder à **ADEQUAÇÃO** de rubrica orçamentária "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária", todos oriundas do ajuste originário (fls. 620/631).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- 2.1. Ofício nº 060/2026-DILOT/SESP**, de 24/07/2026, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP, informando os valores para a prorrogação por seis meses (fls. 917/918);
- 2.2. Ofício nº 066/2026-DILOT/SESP**, de 20/07/2026, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP, solicitando autorização do Exmo. Prefeito Municipal para a prorrogação contratual, que autorizou em 20/07/2026 (fl. 919);
- 2.3. Ofício nº 036/2026 – RONDAVE LTDA**, contendo o aceite da empresa (fls. 920);
- 2.4. Ofício nº 309/2026-TS/SESAP**, de 27/07/2026, de lavra do gestor do contrato (SESAP), informando a necessidade da prorrogação e solicitando emissão de DRO (fl. 921);
- 2.5. Justificativa** de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP e documentos comprovando a **vantajosidade** da prorrogação (fls. 930/941);





2.6. Certidões de regularidade (fls. 942/946 e 947/949);

2.7. CNPJ (fl. 948);

2.8. DRF nº 394/2026 - FMS (fl. 952);

2.9. DRO nº 866/2026 - FMS (fl. 953);

2.10. DRO nº 867/2026 (fl. 954);

2.11. Ofício nº 072/2026-CSCS-SEMAD, de 10/08/2026, de autoria da Chefia de Contratos-SEMAD-PMB, solicitando a confecção do Termo Aditivo (fl. 957).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato de Locação nº 019/2025, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 24/08/2026, **expirando em 24/02/2027** (art. 107 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA: DAS JUSTIFICATIVAS

Conforme disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, as alterações previstas na Cláusula Primeira deste Termo foram devidamente **justificadas** pela Diretoria de Logística e Transporte, bem como pelo gestor do contrato da SESAP, no sentido de ser necessária a prorrogação do contrato até a conclusão de novo procedimento licitatório (fls. 930 e 921).

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO

A possibilidade do presente aditivo tem previsão na **Cláusula Segunda do ajuste originário** (fl. 624-V), e a elaboração deste Termo foi expressamente **autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em 20/07/2026, conforme consta no **Ofício nº 066/2026** (fl. 919).**

CLÁUSULA SEXTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

Passa a integrar a "**Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária**" do ajuste originário (fls. 620/631), as rubricas orçamentárias previstas na **DRO nº 866/2026** (fl. 953) e **DRO nº 867/2026** (fl. 954), que contam das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0003.2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (145) – Fonte 1.600.000.000, 1.621.000.000,
10.302.0003.2642	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAPS
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (202) – Fonte 2.621.000.000
10.304.0004.2009	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (253) – Fonte 2.621.000.000
10.302.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SAÚDE
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (130) – Fonte 1.500.000.1002
10.301.0002.2025	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (89) – Fonte 1.600.000.000

VALOR PREVISTO EM 2026: 284.598,00



12.122.0011.2.125 MANUTENÇÃO DA SEDUC
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (748) Fonte 1.500.000.1001 / 1.550.000.0000
04.122.0011.2.055 MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (511) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
15.451.0027.2.156 GESTÃO OPERACIONAL DO TRÂNSITO MUNICIPAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1014) Fonte 1.752.000.0000
06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (940) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
15.452.0011.2.063 MANUTENÇÃO DA SESP
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (629) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
15.451.0011.2.100 MANUTENÇÃO DA SEMOP
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (140) Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000
08.122.0011.2.309 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (299) – Fontes 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000 /
1.501.000.0000
08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (474) – Fontes 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000 /
1.501.000.0000
20.122.0011.2.173 MANUTENÇÃO DA SEAPA
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (80) Fontes 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
04.122.0011.2.150 MANUTENÇÃO DA SEGAB
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (32) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000
13.122.0011.2.277 MANUTENÇÃO DA SECULT
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ (1028) Fonte 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 794.461,68

CLÁUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente dos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e das leis orçamentárias do Município de Barbacena, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25/02/2025** e de acordo com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTICIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 019/2025** (fls. 620/631) e respectivos aditivos, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do **PRC nº 121/2024 e PE nº 096/2024**.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 18 de agosto de 2026.

CARLOS AUGUSTO
SOARES DO
NASCIMENTO

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO FERREIRA
DE SOUZA

Gustavo Ferreira de Souza
Secretaria Municipal De Saúde Pública/
Fundo Municipal De Saúde-FMS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 18/08/2026 09:51:08-0300
Verifique em <https://validar.jli.gov.br>

Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Serviços
Públicos – SESP
CONTRATANTE

HENRIQUE DE PAULA
BICALHO

Henrique de Paula Bicalho
Rondave LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) *Jefferson da Costa L*
CPF nº
- 2) *João Braz*
CPF nº

CAMILO
LELIS
FELIPE
CURY



BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.105

"Suplementa dotações orçamentárias da Câmara Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso de suas atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na Lei Municipal nº 5.411, de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), às dotações do orçamento do exercício corrente, conforme a seguinte discriminação:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.218	8 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
339030	Ficha 10: Material de consumo	R\$ 20.000,00
01.031.0047.235	0 Pagamento de diárias aos servidores	
339014	Ficha 20: Diárias – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
01.031.0050.235	3 Pagamento de diárias de edis	
339014	Ficha 39: Diárias – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme a seguinte discriminação:

Unidade	Classificação	Valor
01.031.0047.218	8 Manutenção das atividades da Câmara Municipal	
319036	Ficha 11: Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 20.000,00
339093	Ficha 17: Indenizações e restituições	R\$ 40.000,00
01.031.0047.218	9 Reequipamento da Câmara	
449052	Ficha 19: Equipamentos e material permanente	R\$ 80.000,00
Total		R\$ 140.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 17 de agosto de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO
EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.319 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 120/2026: Integrante do órgão requisitante: Giovane Leonel Tavares – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Carla Luciene Gomes Dutra; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Pollyanna Valéria Baêta.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 27.320 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 122/2026: Integrante do órgão requisitante: Leandro Rettore Ferreira Garcia – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Renan Carlos de Paiva; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na

data de sua publicação. Barbacena, 18 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 27.321 - 1 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 121/2026: Integrante do órgão requisitante: Diogo Soares Assumpção – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Leonardo Bageto Véspoli; Integrante da área técnica em tecnologia da informação: Denner Souza Martins; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Pollyanna Valéria Baêta.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 18 de agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.322 - 1 - EXONERAR a pedido Aristeu José Campos Machado do Cargo de Provedor em comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Governo.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19.08.2026. Barbacena, 18 de agosto de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD**

Secretário: Edemson Marco Pereira

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS – CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por intermédio do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo – Complexo Hospitalar de Barbacena/FHEMIG - CNPJ: 19.843.929/0016 97. Objeto: O presente Convênio tem por objeto o incremento temporário da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, decorrente de indicação de emenda parlamentar, destinada ao reforço do custeio das ações e serviços de saúde, nos termos da Resolução SES nº 11.053 de 27.04.2026 – número de indicação parlamentar 204857. Parágrafo primeiro. O recurso será utilizado para aquisição de insumos médicos hospitalares: materiais médicos e medicamentos necessários para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Complexo Hospitalar de Barbacena, assegurando a qualidade e segurança no atendimento aos pacientes, e, permitindo que os profissionais da saúde executem suas tarefas. Parágrafo segundo. O objeto deste convênio se encontra detalhado no Plano de Trabalho (fls. 91/94), despesa prevista como ação e serviço público de saúde, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Gestor e Fiscal: Fica designado como gestor do presente convênio o servidor Leonardo Henrique Campos Dias e como fiscal Sara Thatcher de Paiva Bernardes, conforme Ofício nº 423/2026 - Diretoria de Atenção Especializada/SESAP. Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), conforme DRF FMS/SESAP nº 360/2026 e DRO nº 777/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar do efetivo depósito do recurso em conta bancária. Data de assinatura: 17 de agosto de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS, e pelo Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo – Complexo Hospital de Barbacena/FHEMIG, Vivian Maria Siqueira Machado.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAP / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24/08/2026, expirando em 24/02/2027; e proceder a ADEQUAÇÃO da rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 866/2026. Data de Assinatura: 18/08/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP/FMS) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA